



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.577, DE 09 DE MAIO DE 2011.

- Fica aprovado o loteamento denominado de “JARDIM BOM MENINO”

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79, Lei Federal nº. 9785/99, e conforme informação constante no processo nº. 3997/11 de 09.03.2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica **APROVADO** o loteamento residencial denominado Jardim Bom Menino, localizado à Rua Francisco Campos Soares esquina com a Rua Antonio Carlos da Silva, bairro Rio Tatuí com a área de 34.075,58 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Tatuí, tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo nº.3997 de 09/03/11, Certificado do GRAPROHAB Nº. 210/2008 de 03.05.2011 e matrícula nº. 74.301 do CRI de Tatuí.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela execução das seguintes obras:

- I** - A demarcação dos lotes, quadras e logradouros;
- II** - A execução das vias de circulação;
- III**- A execução de guias e sarjetas;
- IV**- A implantação da rede de energia elétrica e iluminação;
- V** - As galerias necessárias ao escoamento de águas pluviais;
- VI**- A execução da rede de água, implantada no passeio público, atendendo somente aos lotes das quadras;
- VII**- A rede coletora de esgoto, a ser assentada no passeio público ou no leito carroçável, sendo que para este último caso deverão ser implantados os ramais domiciliares até o alinhamento dos lotes;
- VIII**- A execução de pavimentação asfáltica no padrão desta Prefeitura;
- IX**- Arborização.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.577, DE 09 DE MAIO DE 2011.

Art. 3º - Fica oficializada a via e logradouro público do loteamento, o qual passa a integrar o domínio público do município com as seguintes áreas globais:

ESPECIFICAÇÕES		ÁREAS M ²	%
01	ÁREAS DE LOTES (93 UNIDADES)	13.931,47	40,88
02	ÁREAS PÚBLICAS		
	2.1 SISTEMA VIÁRIO	8.203,69	24,08
	2.2 ÁREAS INSTITUCIONAIS (equipamentos urbanos e comunitários)	3.363,39	9,87
	2.3 ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO ÁREA VERDE	8.577,03	25,17
03	OUTROS (ESPECIFICAR)		
04	TOTAL DA ÁREA LOTEADA	34.075,58	100,00
05	TOTAL DA GLEBA	34.075,58	100,00

Art. 4º - O prazo para a execução total das obras será em até 04 anos (Art. 9º Lei nº 6766/79).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 09 de Maio de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/05/11.
Neiva de Barros Oliveira.